



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Autoriza o Poder Legislativo Municipal
realizar cedência de servidor para o
Poder Executivo Municipal.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a cedência do servidor CRISTIANO DELAZERI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6254, carga semanal de 40 horas, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei se dará de forma integral e será pactuada sem ônus ao órgão cedente, assumindo o cessionário salários, benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas

Art. 3º A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei, admitidas sucessivas prorrogações havendo interesse dos Poderes envolvidos.

Art. 4º Havendo interesse público, a cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência, onde constarão as especificações e condições da mesma

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA Presidente Tancredo de A. Neves, 21 de FEVEREIRO de 2025.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Aquiles Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lajeado propõe, com fulcro no Art. 12, inciso I do Regimento Interno, o presente Projeto de Lei, buscando autorização para proceder à cedência do servidor que ocupa o cargo de motorista ao Poder Executivo Municipal.

A medida se justifica em virtude da baixa demanda de trabalho existente atualmente junto a este Poder Legislativo, aliada à necessidade do Poder Executivo, ambas confirmadas, o que denota existência de interesse público contemplado na matéria. Assim, resta a pretensão proposta aos pares, para fins de apreciação e esperada aprovação.

MESA DIRETORA




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2CDF3608) no site:
https://citta.click/_mgcVNAS

| PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM | | Autenticação |
|---|----------|---|
| Protocolo 001005 de 21/02/2025 12:19:34 | |  2CDF3608 |
| Documento | Processo | |
| 000009 / 2025 | - | |

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS
CPF: 693***.***34

Assinado em: 21/02/2025 12:14:53

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.459883, -51.976549

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: AQUILES JOSÉ MALLMANN
CPF: 907***.***15

Assinado em: 21/02/2025 12:07:57

Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
CPF: 683***.***87

Assinado em: 21/02/2025 12:06:25

Local: IP: 177.38.157.14